

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3726/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República com referência a 31 de Dezembro de 2004.

29 de Março de 2005. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Graça Ferreira*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 3727/2005 (2.ª série). — Informam-se os candidatos admitidos no concurso interno de ingresso com vista ao preenchimento de quatro lugares de adjunto parlamentar de 2.ª classe (área de gestão financeira) do quadro de pessoal da Assembleia da República — COM/PES/5/2003/I —, aberto pelo aviso n.º 3955/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 22 de Março de 2003, com o aditamento constante do aviso n.º 12 511 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 271, de 22 de Novembro de 2003, de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos, homologada por despacho da secretária-geral da Assembleia República de 29 de Março de 2005, está afixada nas instalações da Assembleia da República, Avenida de D. Carlos I, 128-132, átrio da entrada, em Lisboa.

Da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor, no prazo de 10 dias úteis, para o Presidente da Assembleia da República, nos termos e condições previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Maria Teresa Fernandes*.

Aviso n.º 3728/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal da Assembleia da República, homologada por despacho da Secretária-Geral de 7 de Março, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias contados da data de publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do supracitado diploma legal.

9 de Março de 2005. — A Directora, *Maria Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 7514/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, são nomeados, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, os seguintes funcionários:

Com efeitos a partir de 10 de Março de 2005:

Assessores principais:

Licenciada Rosa Maria Alvarez Reis Ferreira Mendonça Nunes.
Licenciado José Norberto Rocha Januário.
Licenciada Sílvia Damila Macedo Lino Gonçalves.
Licenciada Marina Samúdio Resende.

Assessores técnicos:

Licenciada Maria João Martins Pereira Coelho dos Santos Costa.
Licenciado João José dos Santos Rocha.
Licenciado Vítor Manuel de Carvalho Fonseca [fica autorizado a exercer actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio].

José Luís Mendonça Nunes.

Edgar Alexandre de Sampaio Nunes Braz.

Assessores:

Licenciada Maria Filomena Pereira Martinho.
Licenciada Alexandrina Ferreira Figueiredo.

Licenciado Nuno Alexandre Guedes de Freitas Rodrigues.

Licenciada Sofia Simões Vale.

Licenciada Leonor Alexandra Rossi Ruano Gouveia P. Marques da Costa.

Licenciado Carlos Nunes Lopes.

Assessor informático:

Carlos Manuel Maurício Cristina Pinho.

Documentalista-chefe:

Maria de São Luís da Silva Carreira.

Técnicos de apoio parlamentar principais:

Licenciada Maria João Ferreira dos Reis.

Maria de Fátima Martins Lopes Hipólito Samouqueiro.

Maria Manuela Apolinário Craveiro Moreira.

Maria Eduarda de Almeida Pedro.

Mafalda da Lage Raposo Braz Teixeira de Brito Figueiroa.

Maria Fernanda dos Santos Barata.

Técnicos de apoio parlamentar de 1.ª:

Ana Mafalda Almeida Araújo Pires Monteiro.

Joana Santa Marta de Faria Leal.

Paula Maria Salgado Rosa.

Ana Cristina Marques de Barros Lourenço Anglin de Castro.

Célia Maria Pereira Fernandes.

Maria Francisca Vieira Lisboa de Abreu de Lima Sousa Vieira.

Madalena Maria Nunes Guerreiro.

Técnicos de apoio parlamentar de 2.ª:

Ana Cristina Almeida Araújo Pires Monteiro.

Egídio Manuel da Fonseca Robalo.

Ana Cistina Serra Bargão Robalo.

Isabel Maria Mendonça Nunes Paiva de Carvalho.

Ángelo Manuel Hipólito Samouqueiro.

Clarisse Maria Braga Pacheco.

Susana Maria Quesado dos Santos.

Maria de Lurdes Silveira Leitão.

Fernando António Rodrigues Vaz das Neves.

Secretária:

Cátia Susana de Sousa Gonçalves Almeida.

Motoristas:

João Nunes de Campos.

José Luís Abrantes dos Santos Malveiro.

Francisco José da Silva Chapelas.

Joaquim Carlos dos Santos Malveiro.

Com efeitos a partir do dia 13 de Março de 2005:

Técnica de apoio parlamentar de 1.ª:

Fernanda da Conceição Pedro.

Técnica de apoio parlamentar de 2.ª:

Margarida João de Figueiredo Pedrosa da Fonseca Soares Dionísio.

Com efeitos a partir do dia 16 de Março de 2005:

Consultor principal:

Licenciado António Luís Pereira Romano de Castro [fica autorizado a exercer actividades compreendidas na respectiva especialidade profissional, nos termos da alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio].

18 de Março de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

Despacho n.º 7515/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Março de 2005 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata:

Licenciada Ana Zita Barbas Marvão Alves Gomes — nomeada, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (lei de organização e funcionamento dos serviços da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, para